

Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 275/2022

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INCLUA AS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS NO CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE LIXO.

JUSTIFICATIVA:

A indicação apresentada tem por intuito contribuir para atenuar o descarte inadequado de lixo nas unidades escolares nas zonas rurais, além de colaborar com a preservação do meio ambiente propiciando uma cidade mais bonita e agradável, de forma simples.

Através de vários questionamentos, foi possível observar que não existe recolhimento de coleta de lixo nas unidades escolares, Partes desses itens descartáveis são queimados, nos pátios das escolas, e vão parar em rios, córregos e em áreas verdes, poluindo a natureza e, por vezes, lençóis freáticos.

Neste cenário, a conscientização ambiental é de fundamental importância e precisa começar desde a infância. A escola exerce um papel vital neste processo, ensinando as crianças e adolescentes a consciência de que é preciso preservar o ambiente em que vivemos.

Percebeu-se assim, a dificuldade de designar corretamente o lixo que se produz nas unidades escolares, principalmente destiná-los de forma correta, para uma melhor preservação ambiental, assim como uma melhor condição de vida, para quem mora naquela região.

O acúmulo de lixo na beira da estrada, são depositados para que a coleta aconteça, mas essa ação acaba acarretando na proliferação e aparecimento de ratos, baratas e moscas, e até mesmo o aparecimento de doenças transmitidas por estes animais.

O mal armazenamento, e o acúmulo de lixo atirado de qualquer maneira, em qualquer lugar, acarreta na contaminação acelerada do ambiente, e junto com ela as doenças de pele e respiratórias se instalam nos moradores.

Continua...

Continuação da indicação nº 275/2022.

Outro agravante é o aumento de criadouros do *Aedes aegypti*, mais conhecido como mosquito da dengue, transmissor das doenças, Dengue, Chikungunya e Zika, a única forma de evitar as três doenças é com o combate do mosquito, através da eliminação dos criadouros do mosquito.

Desta forma, o engajamento ao município na presente propositura será benéfico na medida em que diminuirá o lixo cotidiano territorial, mediante simples aquisição de lixeiras, suspensas ao solo, cobertas e também, com a disposição dos moradores em descartar o lixo de forma correta e organizada na lixeira com espaços destinados a itens em especial.

Tal medida também auxiliará na preservação do meio ambiente e da saúde pública, por evitar a situação como, proliferação de doenças, obstrução de patrimônio, diminuição de enchentes. O objetivo é incentivarmos o descarte de resíduos em local adequado, educando os cidadãos a despejarem o seu resíduo em recipiente próprio e reciclável.

A manutenção do mesmo, fará com o que o meio ambiente fique mais saudável e equilibrado, além de tratar de assunto que é de total interesse da humanidade, uma vez que é imperativa à sobrevivência humana e à sadia qualidade de vida, é um princípio constitucional impositivo, previsto na Constituição Federal, o que impõe ao Poder Público em todas as suas esferas (Federal, Estadual e Municipal), o dever de defendê-lo e preservá-lo.

De acordo com o Art. 225, “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”; Esta medida se adotada, facilitará o descarte do lixo na zona rural do município, preservando o meio ambiente, e principalmente a saúde dos cidadãos residentes naquele local e a comunidade escolar.

É neste sentido que se coloca a relevância desta indicação, que enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre a sociedade e o Poder Público, formando assim parcerias, na efetivação de nossos direitos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 26 de abril de 2022.

CIETY CERQUEIRA
Vereadora